



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0012907/2026 | Dispensa de Licitação Nº 027/2026
Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **Contratação de empresa especializada para confecção de fardamentos destinados aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Iraquara – BA**.

☐ **Instrução processual:** O presente processo encontra-se instruído com Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual integra os autos do Processo Administrativo nº 0012907/2026.

I – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

II – PRAZO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso de Dispensa permanecerá publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Iraquara pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** antes do encerramento do prazo para recebimento de propostas, assegurando a ampla publicidade e a competitividade do processo.

III – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **03/08/2026 às 14h00min** (horário de Brasília), por um dos seguintes meios:

- E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com
- Pessoalmente, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Loteamento Princesa Isabel, Iraquara – BA.

IV – ABERTURA DAS PROPOSTAS

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deverão analisar as propostas e apresentar o resultado em até **2 (dois) dias úteis** após o encerramento do prazo de recebimento.

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

V – OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de fardamentos destinados aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Iraquara – BA.

As informações relativas às especificações técnicas do objeto estão elencadas no Termo de Referência (Anexo I).

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no Anexo II do presente edital, observando o seguinte:

- Na oferta da proposta devem estar inclusos o valor de todas as taxas e tributos;
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que, se lograr êxito, apresentará a documentação de habilitação indicada no item VII deste aviso.

VII – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, podendo encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

7.1 – Regularidade Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, acompanhado de documentos dos administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

7.2 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração de não emprego de menor).



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

VIII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026:

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

IX – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Dúvidas e consultas deverão ser encaminhadas para:

- E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com

X – DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL

Em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Iraquara – BA: <https://www.camarairaquara.ba.gov.br/>, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

XI – REFERÊNCIA DE TEMPO

Para toda referência de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.

Iraquara – BA, 29 de Julho de 2026.

Altair Ferreira de Souza

Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025

Câmara Municipal de Iraquara – BA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de fardamentos personalizados destinados aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Iraquara, compreendendo a produção, acabamento e entrega das peças, conforme especificações, quantitativos e padrões de identidade visual definidos pela Administração, visando à padronização, identificação funcional e melhor apresentação institucional.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Camisa tipo polo, confeccionada em malha fria (malha PP), gramatura média, na cor azul, com gola retilínea, peitilho com botões, mangas curtas e costuras reforçadas. Personalização por meio de bordado da identidade visual da Câmara Municipal no lado esquerdo do peito e impressão nas costas. Produto destinado ao uso institucional por servidores , com padrão de cor e layout previamente definidos.	UNID	25	R\$ 164,00	R\$ 4.100,00
2	Camisa tipo polo, confeccionada em malha piquet (poliéster/algodão), gramatura média, na cor azul, com gola retilínea, peitilho com botões, mangas curtas e costuras reforçadas. Personalização por meio de bordado da identidade visual da Câmara Municipal no lado esquerdo do peito e impressão nas costas. Produto destinado ao uso institucional por servidores , com padrão de cor e layout previamente definidos.	UNID	25	R\$ 173,33	R\$ 4.333,25
3	Camisa social de manga comprida, na cor azul marinho confeccionada em tecido plano (algodão ou poliéster/algodão), gramatura média, com colarinho estruturado, vista frontal com fechamento por botões, mangas longas com punhos ajustáveis e costuras reforçadas. Personalização por meio de bordado da identidade visual da Câmara Municipal no peito. Produto destinado ao uso institucional para vereadores , com padrão de cor e layout previamente definidos.	UNID	11	R\$ 198,00	R\$ 1.078,00
4	Camisa social de manga comprida, na cor cinza confeccionada em tecido plano (algodão ou poliéster/algodão), gramatura média, com colarinho estruturado, vista frontal com fechamento por botões, mangas longas com punhos ajustáveis e costuras reforçadas. Personalização por meio de bordado da identidade visual da Câmara Municipal no peito. Produto destinado ao uso institucional para vereadores , com padrão de cor e layout previamente definidos.	UNID	11	R\$ 198,00	R\$ 1.078,00
TOTAL GERAL					R\$ 10.589,25



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

1 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar os Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Iraquara de uniformes adequados ao exercício de suas funções, conferindo identidade visual à instituição, promovendo a padronização da apresentação pessoal e assegurando condições dignas e apropriadas de trabalho, em consonância com os princípios da eficiência e da representatividade institucional.

O uso de fardamento padronizado contribui para a valorização dos servidores públicos e vereadores no desempenho de suas atribuições, reforçando a seriedade e a transparência do Poder Legislativo Municipal perante a sociedade. A uniformização também facilita a identificação dos agentes públicos pela população, fortalecendo a credibilidade e a imagem institucional da Câmara.

A contratação por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se adequada tendo em vista o valor estimado da contratação, que se enquadra nos limites legais estabelecidos para essa modalidade, garantindo celeridade ao processo sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A contratação também se faz necessária para atender ao interesse público e ao bom funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal, assegurando que os agentes públicos disponham dos recursos materiais necessários ao desempenho adequado de suas funções.

Por fim, ressalta-se que a padronização dos fardamentos favorece a coesão entre os servidores e vereadores, promove um ambiente de trabalho mais organizado e profissional, e demonstra o comprometimento da Administração Municipal com a valorização de seus agentes e com a qualidade do serviço público prestado à comunidade de Iraquara.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência de **02 (dois) meses** após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

O objeto desta contratação deverá ser iniciado a execução pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS), a ser emitida pela Câmara Municipal após a assinatura do contrato e homologação do processo.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Cumprir as condições pactuadas e os prazos para pagamento;
- Fiscalizar a execução dos serviços durante a vigência do contrato, solicitando às informações que julgar necessárias;
- Pagar as obrigações financeiras decorrentes do contrato na integralidade dos seus termos;
- Designar, no ato da assinatura do contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Fornecer, em tempo hábil, todos os elementos técnicos e administrativos necessários à execução do objeto.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto, utilizando profissionais treinados e habilitados;
- Prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos e tomar providências imediatas para correção de irregularidades;
- Acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se à fiscalização irrestrita da CONTRATANTE;
- Cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, orientando os empregados nesse sentido;
- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto sem anuência prévia da CONTRATANTE.

7 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O Contratante designa o servidor **Breno Cleriston Dourado Santos**, nomeado pela Portaria nº 005/2025 de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado por esta Câmara Municipal.

8 – DAS SANÇÕES

Ocorrendo inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Câmara Municipal aplicar, garantida a prévia defesa:

- Advertência por escrito;

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

- Multa de até 30% do valor do contrato em caso de descumprimento total ou parcial; e multa diária de 2% do valor do contrato em caso de atraso na execução;
- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, por período não superior a 3 (três) anos (§ 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021);
- Extinção do contrato.

Altair Ferreira de Souza

Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação Nº 027/2026 | Processo Administrativo Nº 0012907/2026

1 – DADOS DA PROPONENTE

Razão Social:			
CNPJ:		Insc. Estadual:	
Endereço:		CEP:	
Cidade/UF:		Telefone:	
Contato/E-mail:			
Resp. Técnico:		CREA/CAU:	

2 – PROPOSTA COMERCIAL

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 027/2026, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para confecção de fardamentos destinados aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Iraquara – BA.**

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Camisa tipo polo, confeccionada em malha fria (malha PP), gramatura média, na cor azul, com gola retilínea, peitilho com botões, mangas curtas e costuras reforçadas. Personalização por meio de bordado da identidade visual da Câmara Municipal no lado esquerdo do peito e impressão nas costas. Produto destinado ao uso institucional por servidores , com padrão de cor e layout previamente definidos.	UNID	25	R\$ 164,00	R\$ 4.100,00
2	Camisa tipo polo, confeccionada em malha piquet (poliéster/algodão), gramatura média, na cor azul, com gola retilínea, peitilho com botões, mangas curtas e costuras reforçadas. Personalização por meio de bordado da identidade visual da Câmara Municipal no lado esquerdo do peito e impressão nas costas. Produto destinado ao uso institucional por servidores , com padrão de cor e layout previamente definidos.	UNID	25	R\$ 173,33	R\$ 4.333,25



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

3	Camisa social de manga comprida, na cor azul marinho confeccionada em tecido plano (algodão ou poliéster/algodão), gramatura média, com colarinho estruturado, vista frontal com fechamento por botões, mangas longas com punhos ajustáveis e costuras reforçadas. Personalização por meio de bordado da identidade visual da Câmara Municipal no peito. Produto destinado ao uso institucional para vereadores , com padrão de cor e layout previamente definidos.	UNID	11	R\$ 198,00	R\$ 1.078,000
4	Camisa social de manga comprida, na cor cinza confeccionada em tecido plano (algodão ou poliéster/algodão), gramatura média, com colarinho estruturado, vista frontal com fechamento por botões, mangas longas com punhos ajustáveis e costuras reforçadas. Personalização por meio de bordado da identidade visual da Câmara Municipal no peito. Produto destinado ao uso institucional para vereadores , com padrão de cor e layout previamente definidos.	UNID	11	R\$ 198,00	R\$ 1.078,00
TOTAL GERAL					R\$ 10.589,25

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação.

Assinatura e carimbo do Representante Legal
Nome / Cargo / CPF



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À Câmara Municipal de Iraquara – BA
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 027/2026 – Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 027/2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, vem DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Representante Legal da Empresa
Nome / CPF



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**, Estado da Bahia, CNPJ 16.255.366/0001-41, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Iraquara – BA, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente **Suede de Jesus Neves Filho**, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, nº _____, _____, aqui representada por _____ (qualificar), adiante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Figura como objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para confecção de fardamentos destinados aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Iraquara – BA**, conforme especificações no instrumento convocatório, Processo Administrativo Nº 0012907/2026 Dispensa de Licitação Nº 027/2026, art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Camisa tipo polo, confeccionada em malha fria (malha PP), gramatura média, na cor azul, com gola retilínea, peitilho com botões, mangas curtas e costuras reforçadas. Personalização por meio de bordado da identidade visual da Câmara Municipal no lado esquerdo do peito e impressão nas costas. Produto destinado ao uso institucional por servidores , com padrão de cor e layout previamente definidos.	UNID	25		
2	Camisa tipo polo, confeccionada em malha piquet (poliéster/algodão), gramatura média, na cor azul, com gola retilínea, peitilho com botões, mangas curtas e costuras reforçadas. Personalização por meio de bordado da identidade visual da Câmara Municipal no lado esquerdo do peito e impressão nas costas. Produto destinado ao uso institucional por servidores , com padrão de cor e layout previamente definidos.	UNID	25		
3	Camisa social de manga comprida, na cor azul marinho confeccionada em tecido plano (algodão ou poliéster/algodão), gramatura média, com colarinho estruturado, vista frontal com fechamento por botões, mangas longas com punhos ajustáveis e costuras reforçadas. Personalização por meio de bordado da identidade visual da Câmara Municipal no peito. Produto destinado ao uso institucional para vereadores , com padrão de cor e layout previamente definidos.	UNID	11		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

4	Camisa social de manga comprida, na cor cinza confeccionada em tecido plano (algodão ou poliéster/algodão), gramatura média, com colarinho estruturado, vista frontal com fechamento por botões, mangas longas com punhos ajustáveis e costuras reforçadas. Personalização por meio de bordado da identidade visual da Câmara Municipal no peito. Produto destinado ao uso institucional para vereadores , com padrão de cor e layout previamente definidos.	UNID	11		
---	---	------	----	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem seu valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com a prestação dos serviços efetivamente executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Incumbe à Contratada manter, durante toda a execução do contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, fornecer e executar o contrato com eficiência e qualidade, arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, e obedecer a todas as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

Constituem motivos de rescisão o atraso injustificado na entrega do objeto e a entrega de objeto em qualidade incompatível com as necessidades da Administração. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos dos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Em caso de rescisão por culpa da contratada, será aplicada multa de **10% (dez por cento)** do valor global do contrato.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O contrato terá vigência de 02 (dois) meses a partir de sua assinatura, para abranger os períodos de execução, análise e recebimento definitivo.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços técnicos será de 60 (sessenta) dias, tendo como marco inicial a data fixada na Ordem de Serviço emitida pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo Nº 0012907/2026 , Dispensa de Licitação Nº 026/2026, aplicando-se todas as disposições do respectivo edital, inclusive quanto às sanções por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada: advertência por escrito; multa de até 30% do valor do contrato; multa diária de 2% em caso de atraso; suspensão temporária por até 3 (três) anos; e extinção do contrato (art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e na LC nº 123/2006. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraquara – BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Iraquara – Bahia, _____ de _____ de 2026.

Suede de Jesus Neves Filho
Presidente – Câmara Municipal de Iraquara
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0022907/2026 | Dispensa de Licitação Nº 028/2026

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de limpeza e demais materiais permanentes, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e de manutenção da Câmara com os quantitativos, especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.**

☐ **Instrução processual:** O presente processo encontra-se instruído com Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual integra os autos do Processo Administrativo nº 0022907/2026

I – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

II – PRAZO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso de Dispensa permanecerá publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Iraquara pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** antes do encerramento do prazo para recebimento de propostas, assegurando a ampla publicidade e a competitividade do processo.

III – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **03/08/2026 às 14h00min** (horário de Brasília), por um dos seguintes meios:

- E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com
- Pessoalmente, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Loteamento Princesa Isabel, Iraquara – BA.

IV – ABERTURA DAS PROPOSTAS

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deverão analisar as propostas e apresentar o resultado em até **2 (dois) dias úteis** após o encerramento do prazo de recebimento.

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

V – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e componentes eletroeletrônicos, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e de manutenção da Câmara Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, em conformidade com os quantitativos, especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

As informações relativas às especificações técnicas do objeto estão elencadas no Termo de Referência (Anexo I).

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no Anexo II do presente edital, observando o seguinte:

- Na oferta da proposta devem estar inclusos o valor de todas as taxas e tributos;
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que, se lograr êxito, apresentará a documentação de habilitação indicada no item VII deste aviso.

VII – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, podendo encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

7.1 – Regularidade Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, acompanhado de documentos dos administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

7.2 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração de não emprego de menor).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

VIII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026:

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

IX – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Dúvidas e consultas deverão ser encaminhadas para:

- E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com

X – DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL

Em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Iraquara – BA: <https://www.camarairaquara.ba.gov.br/>, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

XI – REFERÊNCIA DE TEMPO

Para toda referência de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.

Iraquara – BA, 29 de Julho de 2026.

Altair Ferreira de Souza
Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025
Câmara Municipal de Iraquara – BA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de limpeza e demais materiais permanentes, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e de manutenção da Câmara Municipal, com os quantitativos, especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

LOTE I

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNITARIO	P. TOTAL
1.	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA. 1.800W, 20 LITROS ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, DE USO PROFISSIONAL, COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.800W, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 20 LITROS, ESTRUTURA RESISTENTE COM RODAS PARA FACILIDADE DE DESLOCAMENTO. EQUIPADO COM SISTEMA DE FILTRAGEM EFICIENTE, COM FILTRO PARA OPERAÇÃO A SECO (PÓ) E ADAPTAÇÃO PARA USO A ÚMIDO (ÁGUA), COM VEDAÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR VAZAMENTOS DURANTE A ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS. DOTADO DE MANGUEIRA FLEXÍVEL DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M, BICO BOCAL E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 M. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220 V) OU TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL. GABINETE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, COM ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE. ACOMPANHA: MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO, TUBO DE EXTENSÃO, BOCAL MULTIUSO E DEMAIS ACESSÓRIOS DE SÉRIE DO FABRICANTE.	UND	01	R\$ 596,33	R\$ 596,33



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

2.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO , TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, MOTOR ELÉTRICO DE ALTO DESEMPENHO, COM SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO POR BOMBA DE PISTÃO OU AXIAL, ACOMPANHADA DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3(TRÊS) METROS, GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA, LANÇA E BICO(S) DE APLICAÇÃO (JATO REGULÁVEL OU MÚLTIPLOS BICOS INTERCAMBIÁVEIS), CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE [X] METROS E ESTRUTURA COM RODÍZIOS PARA FÁCIL MOBILIDADE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, GARANTINDO SEGURANÇA ELÉTRICA E OPERACIONAL DURANTE O USO.	UNID	01	R\$541,66	R\$ 541,66
3.	MICROONDAS 220V 21 LT 700W POTÊNCIA RECEITAS PRÉ PROGRAMADAS: PIPOCA, ARROZ, BRIGADEIRO 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA 3 POSIÇÕES DE MEMÓRIA TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	UND	01	R\$ 843,33	R\$843,33
4.	LIQUIDIFICADOR TIPO DE USO: DOMÉSTICO POTÊNCIA: 900 w. CAPACIDADE (LITROS): 2L VELOCIDADES: MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES + PULSAR MATERIAL: COPO DE ACRÍLICO OU INOX; LÂMINAS DE AÇO INOX. ROTAÇÃO: ALTA ROTAÇÃO (PARA SUCOS RÁPIDOS) OU BAIXA ROTAÇÃO (PARA MASSAS). VOLTAGEM: BIVOLT OU 110V/220V.	UND	01	R\$270,00	R\$270,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.251,32



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

LOTE II

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNITARIO	P. TOTAL
1.	NOTEBOOK 15 POLEGADAS, PROCESSADOR INTEL CORE I5-1334U 15.3 MEMORIA DDR4 8GB RAM, MEMORIA INTERNA 256GB SSD	UNID	04	R\$ 5.226,66	R\$ 20.906,64
2.	SMART TV 55 POLEGADAS TELA MÍNIMA DE 55 POLEGADAS; TECNOLOGIA SMART TV; CONEXÃO WI-FI INTEGRADA; RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD OU SUPERIOR; ENTRADAS HDMI E USB; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO;	UNID	01	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
3.	NOBREAK SINODAL 700VA TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT, TENSÃO DE SAÍDA: 120V ~	UNID	02	R\$ 1.746,66	R\$ 3.493,33
4.	MOUSE CONEXÃO USB; COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS; PRODUTO NOVO, SEM USO;	UND	10	R\$ 34,66	R\$ 346,66
5.	TECLADO EXTERNO USB COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS; TECLADO PADRÃO ABNT2; PRODUTO NOVO, SEM USO;	UND	10	R\$ 63,33	R\$ 633,33
6.	FRAGMENTADORA DE PAPEL. EM TIRAS OU PARTÍCULAS; COMPATÍVEL COM FOLHAS A4; ACIONAMENTO ELÉTRICO; CESTO COLETOR INCLUSO; PRODUTO NOVO, SEM USO; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE	UND	02	R\$ 886,33	R\$ 1.772,66
7.	PROJETOR MULTIMÍDIA, 3.600 LÚMENS, HDMI, BIVOLT. PROJETOR MULTIMÍDIA PORTÁTIL COM TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024 × 768 PIXELS), BRILHO	UND	01	R\$ 5.756,66	R\$ 5.756,66
TOTAL GERAL					R\$ 36.959,28



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

1 – DA JUSTIFICATIVA

O acervo de materiais e equipamentos atualmente disponível nesta Casa Legislativa encontra-se, em sua maior parte, com vida útil esgotada, em estado de desgaste avançado ou em quantidade insuficiente para atender à demanda dos setores, comprometendo a eficiência dos serviços prestados à população e o regular exercício das funções legislativas e administrativas.

A aquisição de equipamentos de informática é essencial para modernizar o parque tecnológico desta Câmara, garantindo agilidade, segurança e qualidade no processamento e registro das atividades parlamentares. Os eletrodomésticos e equipamentos de limpeza, por sua vez, são necessários à manutenção das condições adequadas de trabalho, higiene e conservação das instalações físicas desta instituição, em observância aos princípios da dignidade e da boa administração pública.

O fornecimento será realizado de forma única, com entrega integral de todos os itens contratados em prazo determinado, conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência, o que assegura maior celeridade no atendimento das necessidades desta Casa Legislativa e facilita o controle e o recebimento dos materiais pela Administração.

Do ponto de vista legal, a contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, haja vista que o valor total estimado da contratação é igual ou inferior ao limite legalmente estabelecido para a dispensa de licitação, sendo a medida proporcional, legal e economicamente vantajosa para esta Administração.

Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do mercado local e regional, restando comprovado que os valores estimados são compatíveis com os praticados no mercado, assegurando a economicidade da contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e do interesse público que norteiam a Administração Pública.

Diante do exposto, demonstrada a necessidade, a legalidade e a conveniência da contratação, fica plenamente justificada a adoção do procedimento de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, como medida mais célere, adequada e vantajosa para atender ao interesse público desta Câmara Municipal de Iraquara-Ba.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência de **02 (dois) meses** após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O objeto desta contratação deverá ser iniciado a execução pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS), a ser emitida pela Câmara Municipal após a assinatura do contrato e homologação do processo.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Cumprir as condições pactuadas e os prazos para pagamento;
- Fiscalizar a execução dos serviços durante a vigência do contrato, solicitando às informações que julgar necessárias;
- Pagar as obrigações financeiras decorrentes do contrato na integralidade dos seus termos;
- Designar, no ato da assinatura do contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Fornecer, em tempo hábil, todos os elementos técnicos e administrativos necessários à execução do objeto.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto, utilizando profissionais treinados e habilitados;
- Prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos e tomar providências imediatas para correção de irregularidades;
- Acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se à fiscalização irrestrita da CONTRATANTE;
- Cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, orientando os empregados nesse sentido;
- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto sem anuência prévia da CONTRATANTE.

7 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O Contratante designa o servidor **Breno Cleriston Dourado Santos**, nomeado pela Portaria nº 005/2025 de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado por esta Câmara Municipal.

8 – DAS SANÇÕES

Ocorrendo inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Câmara Municipal aplicar, garantida a prévia defesa:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 30% do valor do contrato em caso de descumprimento total ou parcial; e multa diária de 2% do valor do contrato em caso de atraso na execução;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, por período não superior a 3 (três) anos (§ 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021);
- Extinção do contrato.

Altair Ferreira de Souza

Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação Nº 028/2026 | Processo Administrativo Nº 0022907/2026

1 – DADOS DA PROPONENTE

Razão Social:			
CNPJ:		Insc. Estadual:	
Endereço:		CEP:	
Cidade/UF:		Telefone:	
Contato/E-mail:			
Resp. Técnico:		CREA/CAU:	

2 – PROPOSTA COMERCIAL

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 028/2026, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e componentes eletroeletrônicos, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e de manutenção da Câmara Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, em conformidade com os quantitativos, especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.**

LOTE I

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNITARIO	P. TOTAL
1.	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA. 1.800W, 20 LITROS ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, DE USO PROFISSIONAL, COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.800W, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 20 LITROS, ESTRUTURA RESISTENTE COM RODAS PARA FACILIDADE DE DESLOCAMENTO. EQUIPADO COM SISTEMA DE FILTRAGEM EFICIENTE, COM FILTRO PARA OPERAÇÃO A SECO (PÓ) E ADAPTAÇÃO PARA USO A ÚMIDO (ÁGUA), COM VEDAÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR VAZAMENTOS DURANTE A ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS. DOTADO DE MANGUEIRA FLEXÍVEL DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M, BICO BOCAL E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA	UNID	01		

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

	OPERAÇÃO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 M. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220 V) OU TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL. GABINETE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, COM ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE. ACOMPANHA: MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO, TUBO DE EXTENSÃO, BOCAL MULTIUSO E DEMAIS ACESSÓRIOS DE SÉRIE DO FABRICANTE.				
2.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO , TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, MOTOR ELÉTRICO DE ALTO DESEMPENHO, COM SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO POR BOMBA DE PISTÃO OU AXIAL, ACOMPANHADA DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3(TRÊS) METROS, GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA, LANÇA E BICO(S) DE APLICAÇÃO (JATO REGULÁVEL OU MÚLTIPLOS BICOS INTERCAMBIÁVEIS), CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE [X] METROS E ESTRUTURA COM RODÍZIOS PARA FÁCIL MOBILIDADE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, GARANTINDO SEGURANÇA ELÉTRICA E OPERACIONAL DURANTE O USO.	UNID	01		
3.	MICROONDAS 220V 21 LT 700W POTÊNCIA RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS: PIPOCA, ARROZ, BRIGADEIRO. 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA 3 POSIÇÕES DE MEMÓRIA TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	UND	01		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

4.	LIQUIDIFICADOR TIPO DE USO: DOMÉSTICO POTÊNCIA: 900 w. CAPACIDADE (LITROS): 2L VELOCIDADES: MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES + PULSAR MATERIAL: COPO DE ACRÍLICO OU INOX; LÂMINAS DE AÇO INOX. ROTAÇÃO: ALTA ROTAÇÃO (PARA SUCOS RÁPIDOS) OU BAIXA ROTAÇÃO (PARA MASSAS). VOLTAGEM: BIVOLT OU 110V/220V.	UND	01		
TOTAL GERAL					

LOTE II

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNITARIO	P. TOTAL
1.	NOTEBOOK 15 POLEGADAS, PROCESSADOR INTEL CORE I5- 1334U 15.3 MEMORIA DDR4 8GB RAM, MEMORIA INTERNA 256GB SSD	UNID	02		
2.	SMART TV 55 POLEGADAS TELA MÍNIMA DE 55 POLEGADAS; TECNOLOGIA SMART TV; CONEXÃO WI-FI INTEGRADA; RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD OU SUPERIOR; ENTRADAS HDMI E USB; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO;	UNID	01		
3.	NOBREAK SINODAL 700VA TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT, TENSÃO DE SAÍDA: 120V ~	UNID	02		
4.	MOUSE CONEXÃO USB; COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS; PRODUTO NOVO, SEM USO;	UND	10		
5.	TECLADO EXTERNO USB COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS; TECLADO PADRÃO ABNT2; PRODUTO NOVO, SEM USO;	UND	10		
6.	FRAGMENTADORA DE PAPEL. EM TIRAS OU PARTÍCULAS; COMPATÍVEL COM FOLHAS A4; ACIONAMENTO ELÉTRICO; CESTO COLETOR INCLUSO; PRODUTO NOVO, SEM USO; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE	UND	02		

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

7.	PROJETOR MULTIMÍDIA, 3.600 LÚMENS, HDMI, BIVOLT. PROJETOR MULTIMÍDIA PORTÁTIL COM TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024 × 768 PIXELS), BRILHO				
TOTAL GERAL					

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação.

Assinatura e carimbo do Representante Legal
Nome / Cargo / CPF



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À Câmara Municipal de Iraquara – BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 028/2026 – Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 028/2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, vem DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Representante Legal da Empresa

Nome / CPF



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**, Estado da Bahia, CNPJ 16.255.366/0001-41, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Iraquara – BA, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente **Suede de Jesus Neves Filho**, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, nº _____, _____, aqui representada por _____ (qualificar), adiante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Figura como objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de limpeza e demais materiais permanentes, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e de manutenção da Câmara Municipal, com os quantitativos, especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência**, conforme especificações no instrumento convocatório, Processo Administrativo Nº 0022907/2026, Dispensa de Licitação Nº 028/2026, art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Preencher conforme resultado do procedimento	01	UND		
TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem seu valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com a entrega dos itens.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Incumbe à Contratada manter, durante toda a execução do contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, fornecer e executar o contrato com eficiência e qualidade, arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, e obedecer a todas as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

Constituem motivos de rescisão o atraso injustificado na entrega do objeto e a entrega de objeto em qualidade incompatível com as necessidades da Administração. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos dos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Em caso de rescisão por culpa da contratada, será aplicada multa de **10% (dez por cento)** do valor global do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O contrato terá vigência de 02 (dois) meses a partir de sua assinatura, para abranger os períodos de execução, análise e recebimento definitivo.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços técnicos será de 60 (sessenta) dias, tendo como marco inicial a data fixada na Ordem de Serviço emitida pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo Nº 0022907/2026, Dispensa de Licitação Nº 028/2026, aplicando-se todas as disposições do respectivo edital, inclusive quanto às sanções por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada: advertência por escrito; multa de até 30% do valor do contrato; multa diária de 2% em caso de atraso; suspensão temporária por até 3 (três) anos; e extinção do contrato (art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e na LC nº 123/2006. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraquara – BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Iraquara – Bahia, _____ de _____ de 2026.

Suede de Jesus Neves Filho

Presidente – Câmara Municipal de Iraquara
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0032907/2026 | Dispensa de Licitação Nº 029/2026

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, locação e manutenção de sistema informatizado de gerenciamento da legislação municipal, em ambiente web, destinado à organização, digitalização, indexação, consolidação, pesquisa e disponibilização da legislação da Câmara Municipal de Iraquara – Bahia.**

☐ **Instrução processual:** O presente processo encontra-se instruído com Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual integra os autos do Processo Administrativo nº 0032907/2026.

I – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

II – PRAZO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso de Dispensa permanecerá publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Iraquara pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** antes do encerramento do prazo para recebimento de propostas, assegurando a ampla publicidade e a competitividade do processo.

III – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **03/08/2026 às 14h00min** (horário de Brasília), por um dos seguintes meios:

- E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com
- Pessoalmente, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Loteamento Princesa Isabel, Iraquara – BA.

IV – ABERTURA DAS PROPOSTAS

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deverão analisar as propostas e apresentar o resultado em até **2 (dois) dias úteis** após o encerramento do prazo de recebimento.

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

V – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, locação e manutenção de sistema informatizado de gerenciamento da legislação municipal, em ambiente web, destinado à organização, digitalização, indexação, consolidação, pesquisa e disponibilização da legislação da Câmara Municipal de Iraquara – Bahia. As informações relativas às especificações técnicas do objeto estão elencadas no Termo de Referência (Anexo I).

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no Anexo II do presente edital, observando o seguinte:

- Na oferta da proposta devem estar inclusos o valor de todas as taxas e tributos;
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que, se lograr êxito, apresentará a documentação de habilitação indicada no item VII deste aviso.

VII – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, podendo encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

7.1 – Regularidade Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, acompanhado de documentos dos administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

7.2 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração de não emprego de menor).

VIII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

IX – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Dúvidas e consultas deverão ser encaminhadas para:

- E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com

X – DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL

Em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Iraquara – BA: <https://www.camarairaquara.ba.gov.br/>, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

XI – REFERÊNCIA DE TEMPO

Para toda referência de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.

Iraquara – BA, 29 de Julho de 2026.

Altair Ferreira de Souza
Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025
Câmara Municipal de Iraquara – BA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, locação e manutenção de sistema informatizado de gerenciamento da legislação municipal, em ambiente web, destinado à organização, digitalização, indexação, consolidação Municipal, com os quantitativos, especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

LOTE I

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNITARIO	P. TOTAL
1.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, locação e manutenção de sistema informatizado de gerenciamento da legislação municipal, em ambiente web, destinado à organização, digitalização, indexação, consolidação, pesquisa e disponibilização da legislação da Câmara Municipal de Iraquara – Bahia.	UND	12	R\$4.606,66	R\$55.279,92
TOTAL GERAL					R\$55.279,92

1 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para implantação, locação e manutenção de sistema informatizado de gerenciamento da legislação municipal, em ambiente web, destinado à organização, digitalização, indexação, consolidação, pesquisa e disponibilização da legislação da Câmara Municipal de Iraquara – Bahia.

A contratação justifica-se pela necessidade de modernizar a gestão do acervo legislativo da Câmara Municipal, proporcionando maior eficiência administrativa, segurança das informações, transparência e facilidade de acesso às normas municipais por parte dos vereadores, servidores e da população em geral.

Atualmente, o gerenciamento da legislação demanda procedimentos manuais ou ferramentas que não atendem plenamente às necessidades de organização, pesquisa e atualização do acervo normativo, dificultando a localização de leis, resoluções, decretos legislativos e demais atos normativos, além de comprometer a celeridade na prestação das informações.

Com a implantação do sistema, será possível realizar a digitalização, indexação e consolidação da legislação municipal, permitindo consultas rápidas e precisas por número, assunto, data, palavra-chave ou tipo de norma, além de disponibilizar o conteúdo em ambiente web, ampliando a publicidade dos atos legislativos e atendendo aos princípios constitucionais da publicidade, eficiência e transparência da Administração Pública.

Além disso, a contratação contempla os serviços de manutenção, suporte técnico e atualização da plataforma, assegurando o funcionamento contínuo do sistema, a integridade das informações e a adequação às necessidades da Câmara Municipal ao longo da vigência contratual.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para a Administração, contribuindo para a modernização dos serviços legislativos, a preservação do patrimônio documental, a melhoria da gestão da informação e o fortalecimento do acesso público à legislação municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência de **01 (um) ano** após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O objeto desta contratação deverá ser iniciado a execução pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS), a ser emitida pela Câmara Municipal após a assinatura do contrato e homologação do processo.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Cumprir as condições pactuadas e os prazos para pagamento;
- Fiscalizar a execução dos serviços durante a vigência do contrato, solicitando às informações que julgar necessárias;
- Pagar as obrigações financeiras decorrentes do contrato na integralidade dos seus termos;
- Designar, no ato da assinatura do contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Fornecer, em tempo hábil, todos os elementos técnicos e administrativos necessários à execução do objeto.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto, utilizando profissionais treinados e habilitados;
- Prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos e tomar providências imediatas para correção de irregularidades;
- Acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se à fiscalização irrestrita da CONTRATANTE;
- Cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, orientando os empregados nesse sentido;
- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto sem anuência prévia da CONTRATANTE.

7 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O Contratante designa o servidor **Breno Cleriston Dourado Santos**, nomeado pela Portaria nº 005/2025 de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado por esta Câmara Municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

8 – DAS SANÇÕES

Ocorrendo inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Câmara Municipal aplicar, garantida a prévia defesa:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 30% do valor do contrato em caso de descumprimento total ou parcial; e multa diária de 2% do valor do contrato em caso de atraso na execução;
- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, por período não superior a 3 (três) anos (§ 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021);
- Extinção do contrato.

Altair Ferreira de Souza

Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação Nº 029/2026 | Processo Administrativo Nº 0032907/2026

1 – DADOS DA PROPONENTE

Razão Social:			
CNPJ:		Insc. Estadual:	
Endereço:		CEP:	
Cidade/UF:		Telefone:	
Contato/E-mail:			
Resp. Técnico:		CREA/CAU:	

2 – PROPOSTA COMERCIAL

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 029/2026, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, locação e manutenção de sistema informatizado de gerenciamento da legislação municipal, em ambiente web, destinado à organização, digitalização, indexação, consolidação, pesquisa e disponibilização da legislação da Câmara Municipal de Iraquara – Bahia.**

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNITARIO	P. TOTAL
1.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, locação e manutenção de sistema informatizado de gerenciamento da legislação municipal, em ambiente web, destinado à organização, digitalização, indexação, consolidação, pesquisa e disponibilização da legislação da Câmara Municipal de Iraquara – Bahia.	UND	12		
TOTAL GERAL					

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação.

Assinatura e carimbo do Representante Legal
Nome / Cargo / CPF



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À Câmara Municipal de Iraquara – BA
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 029/2026 – Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 029/2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, vem DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Representante Legal da Empresa
Nome / CPF



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**, Estado da Bahia, CNPJ 16.255.366/0001-41, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Iraquara – BA, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente **Suede de Jesus Neves Filho**, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, nº _____, _____, aqui representada por _____ (qualificar), adiante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Figura como objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, locação e manutenção de sistema informatizado de gerenciamento da legislação municipal, em ambiente web, destinado à organização, digitalização, indexação, consolidação Municipal, com os quantitativos, especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência**, conforme especificações no instrumento convocatório, Processo Administrativo Nº 0032907/2026, Dispensa de Licitação Nº 029/2026, art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Preencher conforme resultado do procedimento	12	UND		
TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Jurídica
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem seu valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com a entrega dos itens.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

Incumbe à Contratada manter, durante toda a execução do contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, fornecer e executar o contrato com eficiência e qualidade, arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, e obedecer a todas as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

Constituem motivos de rescisão o atraso injustificado na entrega do objeto e a entrega de objeto em qualidade incompatível com as necessidades da Administração. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos dos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Em caso de rescisão por culpa da contratada, será aplicada multa de **10% (dez por cento)** do valor global do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O contrato terá vigência de 01 (um) ano a partir de sua assinatura, para abranger os períodos de execução, análise e recebimento definitivo.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços técnicos será de 60 (sessenta) dias, tendo como marco inicial a data fixada na Ordem de Serviço emitida pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo Nº 0032907/2026, Dispensa de Licitação Nº 029/2026, aplicando-se todas as disposições do respectivo edital, inclusive quanto às sanções por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada: advertência por escrito; multa de até 30% do valor do contrato; multa diária de 2% em caso de atraso; suspensão temporária por até 3 (três) anos; e extinção do contrato (art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e na LC nº 123/2006. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraquara – BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Iraquara – Bahia, _____ de _____ de 2026.

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

Suede de Jesus Neves Filho
Presidente – Câmara Municipal de Iraquara
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____